

**PORTARIA Nº 023/2019** de 22 de março de 2019.

**“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 018/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 079/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **23/02/2019**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e os proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **ADÃO FELIPE DO PRADO**, matrícula nº. **151208/1096**, CPF Nº. **687.997.216-00**, no cargo efetivo de **ZELADOR**, símbolo **S-03**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2019.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.



Ari Jório  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b> CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desse Instituto Em <u>22/03/19</u> _____ Responsável</p>
--

**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017